



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO Nº _____ 053/2015 _____

LEI Nº 1640

PROJETO DE LEI Nº _____ 058/2015 _____

DATA 23 / 07 / 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 058/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE "AUTORIZA A DIVULGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS PELA MUNICIPALIDADE".

APROVA:

rt. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a divulgar o quadro de avisos de entrada de todos os imóveis alugados pela municipalidade, e as informações pertinentes ao prazo de vigência, valor mensal da locação e proprietário do imóvel.

Parágrafo Único – As informações a serem divulgadas podem seguir o resumo do contrato de locação, utilizado na publicação do Diário Oficial ou jornal local.

rt. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 15 de julho de 2015.



Juarez José Xavier

Presidente



Abrão Levi Kiffer

Vice-Presidente



Dório Alfredo Braun

Secretário

Projeto de Lei nº. 058/2015 – Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250